



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 2.183/2023,

de 13 de novembro de 2023.

Averba Tempo de contribuição a servidora Mireta Bernardes Rabelo Schewerz e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, **MARCUS ADILSON RINCO**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a servidora juntou ao Processo Administrativo nº 3030/2023, certidão de tempo de contribuição de nº 12021080.1.00397/23-7 do INSS datada de 12/06/2023, com um período de contribuição entre **01/07/1997 a 27/03/1998** CENTRO COMUNITÁRIO SOCIAL ALTO PARAÍSO CECOSAP, **01/03/2000 a 31/05/2000** REDE Pousadas LTDA, contabilizando um total correspondente a 11 meses e 27 dias.

DECRETA:

Art. 1º. Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária a servidora **Mireta Bernardes Rabelo Schewerz**, num total de 357 (trezentos e cinquenta e sete) dias, que convertidos resultarão em 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2023.


Marcus Adilson Rinco,

Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Certidão:
Registrado em fls. do Livro
próprio e afixado no Placard
de publicidade.
Data supra